



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº: 60/93

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 39/93

Aprovado em 28/6/93
P/muniquidade
Presidente da Câmara

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, vem às Comissões, para parecer, o Projeto de Lei nº 33/93, que objetiva conceder reajuste salarial de 30% aos servidores ativos e inativos da Prefeitura, a partir de 1º de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria insere-se no âmbito da competência privativa do Prefeito. Diz o art. 53, II, da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 53 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das Leis que versem sobre:

II - criação de cargos, empregos e funções na administração direta, autárquica e fundacional do Município ou aumento de sua remuneração.

Quanto ao teor do projeto, não encontramos nenhum óbice de natureza legal e financeiro-orçamentário à sua tramitação normal nesta Casa.

A despesa prevista está compatível com as disponibilidades financeiras da Prefeitura.

CONCLUSÃO

As Comissões concluem pela legalidade e aprovação do projeto em epígrafe.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1993.

Roberto Dias da Silva
ROBERTO DIAS DA SILVA

Relator

José Helvécio F. de Rezende
JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE

Carlos Roberto Souto da Silva
CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA
Presidente da CFOTC

Luiz Martins Silva
Luiz Martins Silva